



Prefeitura Municipal de Iturama-MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

ANEXO II

DECRETO Nº 7.844, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.021.

TERMO DE RESPONSABILIDADE SANITÁRIA (COVID-19)

Eu, Representante Legal abaixo identificado, assumo a responsabilidade de adotar todas as medidas preventivas para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente da Pandemia da COVID-19, conforme disposto no **DECRETO Nº 7.844, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.021**, e outros que vierem a ser editados

Nome Fantasia	
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Nome do Representante Legal	
CPF.	RG:

DECLARO estar ciente de que o descumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto Municipal, no âmbito do Município Iturama, implicará em multa de até 5.000,00 (cinco mil reais) independente de prévia notificação. Poderá, ainda, ocorrer a interdição com possível procedimento de cassação do alvará de funcionamento e fechamento compulsório pelas autoridades competentes, além de responsabilização criminal, conforme disposto no art. 268 do Código Penal Brasileiro.

Iturama, Estado de Minas Gerais, em ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Sócio ou Representante Legal